

LEILÃO VIRTUAL CRIAÇÃO

HARAS ZEL

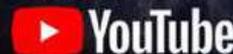
MANGALARGA MARCHADOR

GALANTE
DO EXPOENTE

HAITY
CAXAMBUENSE



TRANSMISSÃO AO VIVO



www.youtube.com/CanalBusinessRJ

www.abccmm.org.br

07 DE NOVEMBRO - QUINTA FEIRA - 19:30H

FOTOS, VÍDEOS E PRÉ-LANCE DOS ANIMAIS: WWW.CANALBUSINESS.COM.BR

01

CHUVISCO DO ZEL

MACHO - 19/11/2019

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

X

ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES
FATOR DA CAVARÛ-RETÀ X ASA BRANCA J.S.P.

REPRODUTOR
DE PONTA

GENÉTICA
FATOR X TRILHO



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE



CHUVISCO DO ZEL



02

C. COREIA DO ÉDEM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

X

LOCOMOTIVA DA CERTEZA

ARISCO DA CERTEZA X ALPINA DA CERTEZA

FÊMEA - 11/10/2011

DOADORA
DE EMBRIÕES

PRODUÇÃO
COMPROVADA



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



SEU FILHO,
DINÂMICO DO ZEL



03

QUIMONO DO ZEL

ELFO DO PORTO AZUL

HAITY CAXAMBUENSEI X SAMIRA DO PORTO AZUL

X

CAXAMBU DRACENA

GUARITÁ SEARA DOURADA X CAXAMBU ZUMBA

CASTRADO - 23/11/2019

MARCHA
PICADA

GENÉTICA
ELFO



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
ELFO DO PORTO AZUL



SEU AVÔ,
HAITY CAXAMBUENSE



04

RHYANA DO ZEL

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

X DEVASSA J DIAS
DIAMANTE DO PORTO NOVO X CRISTINA DA CABEÇA BRANCA

FÊMEA - 25/01/2024

**GENÉTICA
GALANTE**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SUA MÃE,
DEVASSA J DIAS**



05

VELOZ DO ZEL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

X

ESMERALDA DO ZEL
GALANTE DO EXPOENTE X VANESSA ELFAR

MACHO - 19/01/2024

GENÉTICA
FATOR



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



SEU AVÔ,
GALANTE DO EXPOENTE



06

BALA DO ZEL

FALCÃO DO ZEL
SUBLIME DA OGAR X TEQUILA DO PORTO PALMEIRA



BALEIA DO ZEL

FÊMEA - 13/11/2023

POTRA
CHIQUE



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
FALCÃO DO ZEL



SUA AVÓ,
TEQUILA DO PORTO PALMEIRA



07

ELO DO ZEL

MACHO - 21/09/2023

ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

X

IDÉIA DAS MINAS GERAIS

ARGOS DAS MINAS GERAIS X TAPERA KAFÉ

GENÉTICA
DE CAMPEÕES



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
ATREVIDO DA MORADA NOVA



SUA MÃE,
IDÉIA DAS MINAS GERAIS



08

PÉTALA DO ZEL

FALCÃO DO ZEL

SUBLIME DA OGAR X TEQUILA DO PORTO PALMEIRA

X

XUXA LUXOR

ROMEIRO DA TODAY X QUIRIS LUXOR

FÊMEA - 15/12/2023

POTRA
DE FUTURO



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
FALCÃO DO ZEL



SUA AVÓ,
TEQUILA DO PORTO PALMEIRA



09

GOLIAS DO ZEL

FALCÃO DO ZEL

SUBLIME DA OGAR X TEQUILA DO PORTO PALMEIRA



ZAGAIA DO ZEL

GALANTE DO EXPOENTE X JARRA DAS MINAS GERAIS

MACHO - 12/11/2023

**GENÉTICA
GALANTE**



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
FALCÃO DO ZEL



SEU AVÔ,
GALANTE DO EXPOENTE



10

TIGRE DO ZEL

ATREVIDO DA MORADA NOVA
TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL



JENIFFER DO ZEL
GALANTE DO EXPOENTE X VAIDADE DA SANTA ESMERALDA

MACHO - 18/12/2023

**GENÉTICA
CONSAGRADA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
ATREVIDO DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
GALANTE DO EXPOENTE**



11

VIKING DO ZEL

PALHAÇO PORTEIRA AZUL
ESTANHO DE ALCATÉIA X QUIXARA ELFAR

X

FARRA SAPECADO
ABIARA DA FIGUEIRA X HONDA CAXAMBUENSE

MACHO - 21/12/2023

GENÉTICA
COMPROVADA



ASSISTA AO VÍDEO



SEU AVÔ,
ESTANHO DE ALCATÉIA



SEU AVÔ,
ABIARA DA FIGUEIRA



12

PETÚNIA DO ZEL

HAITY TN1 DO ZEL X JUMA DO ZEL

FÊMEA - 27/12/2023

SANGUE
NOBRE



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI, CLONE
HAITY TN1 DO ZEL



HAITY CAXAMBUENSE



13

ZUMBI DO ZEL

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

X

DANADA DO YURI
VETTEL DO YURI X SAPECA DO YURI

MACHO - 11/12/2023

GENÉTICA
GALANTE



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE



SEU AVÔ,
VETTEL DO YURI



14

ZUEIRA DO ZEL

BARUK DO MAYRINK

ENVIADO DO RANCHO PAMPA X DEUSA DOS LAGOS

X

CABOCLA DAS RUINAS

FALANTE DO MALBORO X EGLA DE ALDEBARÃ

FÊMEA - 25/01/2024

**GENÉTICA
SUL DE MINAS**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
BARUK DO MAYRINK**



**SUA MÃE,
CABOCLA DAS RUINAS**



15

TERREMOTO DO ZEL

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

X KOBİÇADA DO PRINCIPADO
ENFEITE D2 X DEFENSA BEIRA SERRA

CASTRADO - 16/03/2019

**CAMPEÃO
EM PISTAS**

**CAVALO
CASTRADO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU AVÔ,
ENFEITE D2**



CAVALO COM 17 PREMIAÇÕES EM PISTAS E APRESENTA LEVE LESÃO NO APARELHO LOCOMOTOR.

16

TURBINA DO PORTO PALMEIRA

EXTRATO DO MINATTO
RUBI L.J. X QUATIARA L.J.

X

NATASHA DO PORTO PALMEIRA
CABUÇU DA SELVA MORENA X TULIPA DO CAFÉ

FÊMEA - 20/09/2006

ÉGUA
DE SELA



ÉGUA DE SELA SEM GARANTIA REPRODUTIVA.



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
EXTRATO DO MINATTO



SEU AVÔ,
RUBI L.J.



17

GPS DO ZEL

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

X

ALTEZA N19 DO PORTO AZUL
JUIZ DE ALCATÉIA X HENNA DE ALCATÉIA

MACHO - 16/12/2023

GENÉTICA
GALANTE



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE



SUA MÃE,
ALTEZA N19 DO PORTO AZUL



18

GERA DO ZEL

VITORINO E.A.O.

PLUTÃO E.A.O. X JACARÉ E.A.O.

X

ZAIALA E.A.O.

PLUTÃO E.A.O. X QUENGA E.A.O.

FÊMEA - 18/12/2023

**GENÉTICA
CONSAGRADA**



ASSISTA AO VÍDEO



SEU PAI,
VITORINO E.A.O.



SEU BISAVÔ,
TIGRÃO KAFÊ





Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Rômulo Abreu
(21) 97928-4645

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Comercial Business
(21) 98541-1901

PEDRO COSTA	(35) 99152-1627
ANDRÉ COELHO	(31) 98486-1126
ANDRÉ DE SIMONE	(11) 99780-1835
ANDRÉ TANI	(11) 99478-5995
DILSINHO	(43) 99667-6632
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936
EDSON CARVALHO	(31) 98403-2521
FERNANDA SCHMEING	(11) 94066-1935
FLÁVIO RAMOS	(75) 98134-5503
FRED LEIROZ	(24) 99845-9111
LEANDRO ESPINOSA	(22) 99951-1000
LÉO PINHEIRO	(21) 98137-5032

LUIZ GAGO	(28) 99923-1024
OSVALDO NETO	(31) 99797-2205
RAMON FERREIRA	(31) 98308-7067
RICARDO SILVA	(35) 99716-2665
RODRIGO PIPICO	(61) 99585-6798
ROGÉRIO FAVERO	(27) 99961-6321
RUY GOMES	(24) 99934-6827
SAMUEL SAAVEDRA	(61) 99605-9291
SIDNEY HERDY	(21) 98048-6761
THEO VIEIRA	(71) 99611-2988
VINICIUS ABDO	(21) 98825-5001
ZALI	(21) 96439-1580

REGULAMENTO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Art.º 3.º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão a taxa pré-estabelecida; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Ao efetuar um lance no preçõ/cento ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso". 7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - Nas vendas de Embrião a coletar / Óvulo, os serviços de transferência, transporte de sêmen e receptoras, inclusive a sua devolução (Que deve ser em bom estado) são de custos integral do comprador.

10 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet ou através de assessores credenciados, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10.1 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos.

11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal ou da receptora em caso de compra de embrião gestado, ficará automaticamente responsável pelo pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo esta cobrada à vista a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto e assim sucessivamente até a retirada do animal e ou receptora; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, serão de responsabilidade dos compradores. 11.1 - Caso o comprador não retire a receptora ou a matrizes até o nascimento, o produto ficará de posse do vendedor para cobrir os custos e manutenção e despesas perdendo os valores já pagos. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal.

13 - EMBRIÃO GESTADO: O Vendedor se obriga a entregar a receptora prenha para o comprador, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias após receber a receptora em sua propriedade para possíveis reclamações. 13.1 - Após o prazo determinado, cessa completamente a responsabilidade do Vendedor, CONSIDERANDO-SE ENTREGUE O EMBRIÃO VENDIDO, independente do nascimento do produto.

14 - As "crias" que nascerem das Coberturas, Embriões, Óvulos e Ventres comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação.

15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor.

16 - Todos os potros e potras até 36 meses adquiridos no leilão sairão da propriedade do VENDEDOR devidamente registrados em caráter provisório, com pedigree, microchip e exame de DNA VP (verificação de parentesco). 16.1 - Venda de animais com Registro PROVISÓRIO: Após a entrega dos animais comercializados com idade inferior a 36 meses, o vendedor não se responsabiliza pelo produto (animal) que não for apto a receber registro DEFINITIVO aos 36 meses. Uma vez que o objeto do contrato se trata de um animal jovem com registro PROVISÓRIO, o vendedor não assumirá responsabilidades futuras.

17 - COBERTURAS - A comercialização de sêmen, seja ele a fresco ou congelado, limitará o comprador a 1 aceite por cobertura. 17.1 - Em caso de sêmen congelado, independente de quantidade de palhetas forem entregues, o comprador terá 1 aceite por cobertura adquirida. Caso utilize outras biotecnologias que proporcionem mais de um produto, o comprador ficará limitado a apenas um aceite por cobertura. 17.2 - O comprador terá o prazo máximo de 30 (Trinta) meses, a partir da assinatura do contrato de compra e venda, para utilizar a cobertura adquirida, tanto para sêmen a fresco, quanto para sêmen congelado. Após o prazo estipulado na cláusula 17.2 se o comprador não utilizar a(s) cobertura(s) adquirida(s) este perde o direito de uso e não terá direito a devolução dos valores pagos.

18 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores.

19 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 70 (SETENTA), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 70 (SETENTA) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcelas no ato, mais 68 (SESSENTA E OITO) parcelas com vencimento quinzenais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 14.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 68 PARCELAS QUINZENAIS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 35 (TRINTA E CINCO) parcelas mensais duplas, vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO) mais 34 (TRINTA E QUATRO) parcelas DUPLAS restantes serão pagas em intervalos mensais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 14.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 34 PARCELAS DUPLAS RESTANTES de R\$400,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro 2024.



7º LEILÃO VIRTUAL CRIAÇÃO

HARAS ZEL

MANGALARGA MARCHADOR

07 DE NOVEMBRO - QUINTA FEIRA - 19:30H

PRÉ-LANCES, FOTOS E VÍDEOS DOS ANIMAIS: WWW.CANALBUSINESS.COM.BR